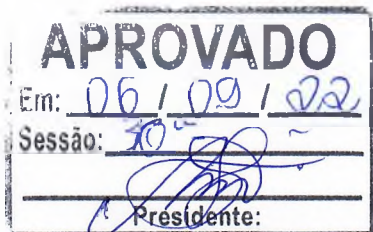




Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 073/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022



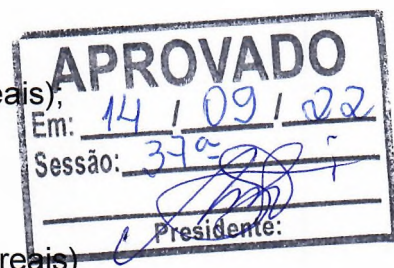
Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para o Campeonato Municipal de Futebol Amador - 2022, denominado "MÁRCIO DA SILVA", nos termos que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações para o Campeonato de Futebol Amador – 2022, denominado "Márcio da Silva".

Parágrafo Único - O Valor total da premiação será de R\$ 10.000,00 (dois mil reais), os quais serão depositados em conta corrente ou poupança, de titulares de um representante indicado por cada equipe participante no momento da inscrição do campeonato, distribuídos da seguinte forma:

- I - 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II - 2º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- III - 3º lugar: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- IV - 4º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- V - Goleiro menos vazado: R\$200,00 (duzentos reais)
- VI - Artilheiro: R\$ 200,00 (duzentos reais)
- VII - Jogador Revelação: R\$ 200,00 (duzentos reais)



Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2022, vinculados à seguinte conta:

ÓRGÃO: 10;

UNIDADE: 1045 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER;

FUNCIONAL: 27 812 0052 2335 -MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN.



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

DEESPOERTES, JUVENTUDE E EVENTOS;

F. RECURSOS: 100;

ORIGEM: ORDINÁRIO;

CD/DESCRIÇÃO: 3.3.90.31. PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTISTISCA,
CIENTIFICA

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE
GOIÁS**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.


**JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL**

